PROJETO DE LEI N°. *18212010*

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S. a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 155.500,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 10- Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 155.500,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, (Lei nO. 232/09, de 23 de dezembro de 2009), como es cifica:

08 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0071.2.021.000 - NASF - Núcleo de A io a Saúde da Família
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
(0498) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00
10.301.0071.2.~5.000 - Saúde da Família
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)
(0491) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
10.301.0071.2.076.000 - Atendimento a Escola da Gestante
Fonte de Recursos: 01303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
(0232 3.3.90.30 - Material de Consumo 7.000,00
10.302.0054.2.073.000 - Procedimentos Médicos Hos italares e outros Com onentes
Fonte de Recursos: 02496 - Aten io de Média e Alta Com lexidade
(0180) 4.4.90.51 - Obras e Instalações 60.000,00
10.303.0054.2.061.000 - CEO - Centro de Es ecialidades Odontoló icas
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)
(0526) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica 5.000,00
10.305.0057.2.058.000 - NA TI A (Núcleode Aconselbamento,Testageme Tratamento de Apucarana)
Fonte de Recursos: 02497- Vi ' âneia em Saúde
05&4) 3.3.90.14 Diárias - Pessoal CiviL 500,00
0586) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.500,00
10.301.0071.2.084.000 - Laboratório Munici ai
Fonte de Recursos: 01303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
(0149) 3.3.90.30 - Material de Consumo 7.000,00

TOTAL	155.500,00

Art. 2° - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor no orçamento vigente, conforme segue:

]03 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
]03.001- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0071.2.021.000 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 -15%)	
0497) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	3.500,00
10.302.0076.1.058.000 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 02496- Atenção de Média e Alta Complexidade	
0629) 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CiviL.....	60.000,00
0.303.0054.2J)62.000 - CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial Alcool e Droga	
F.onte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - iS%)	
0223) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	5.000,00
10.303.0054.2.077.000 - Atendimento Psicossocial Infantil	
Fonte de Recursos: 01303- Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	
0242) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.....	7.000,00
10.305.0057.2.058.000 - NATI A (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	
Fonte de Recursos: 02497 - Vi2ilância em Saúde	
0580) 3.1.90.11- Vencimentos e Vantag;ens Fixas Pessoal CiviL.....	3.000,00
10.301.0071.2.060.000 - Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
0156) 4.4.90.52 - EQuipamentos e Material Permanente.....	70.000,00
10.301.0071.2.065.000 - Pronto Atendimento Municipal	
onte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ISO/o)	
0160) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
fOTAL.....	155.500,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nO.s233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nO.237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de Agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CS:>86800-23!:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSI ÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

o projeto de Lei que ora estamos submetendo para a necessária autorização Legislativa, tem por objetivo promover as necessárias adequações na lei orçamentária de 2010.

As suplementações que serão realizadas não alteram qualquer programa dentro do previsto nas Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do próprio Orçamento, visto que os valores não são tão significativos que possam prejudicar qualquer programa previsto.

Caso esta suplementação proposta, viesse a provocar o cancelamento de programas, estaríamos apresentando as devidas justificativas a respeito das alterações.

Acreditamos assim, no entendimento e compreensão dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereador , na ap iação do presente projeto de lei para que possamos obter a autorização gislativa nece ária para este remanejamento.

Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de Agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal